



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 031/2018

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 873/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=40.000,00
Total.....R\$=52.000,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0450.1.010 – Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5.500,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=4.500,00
Sub Total.....R\$=12.000,00

076.10.001.17.122.0450.2.037 – Manutenção da Atividades Administrativas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$=5.500,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$= 1.500,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$=1.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=3.000,00
Sub Total.....R\$=11.500,00

076.10.001.17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=5.500,00
Sub Total.....R\$=12.500,00

076.10.001.17.512.0450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=7.000,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2.500,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Sub Total.....R\$=14.000,00

076.10.001.17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$=1.000,00

3.3.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$=500,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=500,00

Sub Total.....R\$=2.000,00

Total.....R\$=52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 22 de outubro de 2.018

**Eric Kondo
Prefeito Municipal**